Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 25/11/13
Kleide S. Maier
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

REQUERIMENTO Nº 348, DE 2013
(Autor: Pedro Maria Martendal de Araújo)

Requer informações à Secretaria Municipal de Saúde quanto aos encaminhamentos em relação à Lei nº 6.264/2013

O Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo vem requerer à Presidência da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, com base no Art. 122, VII, do Regimento Interno desta Casa, a providência que se segue:

Seja enviada solicitação à Secretaria Municipal de Saúde a fim de obter informações sobre o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 6.264/2013, que entrou em vigência na data de 05 de setembro de 2013, explicitando:

a) Como tem se dado a implementação do agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos ou com deficiência cadastrados no Sistema Único de Saúde do Município de Cascavel;

b) Que medidas a Secretaria de Saúde está adotando para informar à população sobre esse direito.

JUSTIFICATIVA

A existência da lei, por si só, não garante a sua efetividade. Portanto, para que a população tenha acesso às garantias no plano concreto, cabe à Administração Pública planejar ações e desenvolver mecanismos para a sua implementação.

Palácio José Neves Formighieri, 22 de novembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Vereador/ PSDB